



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Recursos Humanos
CNPJ: 82.845.744/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RODRIGO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a possibilidade de férias coletivas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 97, § 6º, da lei 485/1992, que determina a fruição de férias de acordo com o calendário escolar;

CONSIDERANDO o período de recesso escolar,

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 aos profissionais pertencentes ao quadro do magistério público municipal e aos servidores municipais lotados na secretaria de educação.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo, conforme interesse e necessidade da Administração, servidores necessários a continuidade dos trabalhos da administração pública, mediante designação do secretário municipal, os quais poderão cumprir suas funções em outra secretaria.

Art. 2º Qualquer servidor, seja que natureza for, inclusive integrante de comissão, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, por interesse público devidamente justificado, a prestar serviço durante o período de férias, ficando o período remanescente para ser gozado em momento posterior.

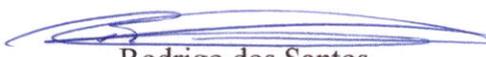
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos municípios-DOM/SC

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2025.

Em 06 / 01 / 2025

Gaetano Melo


Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal